CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 25/2022

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pouso Alto nos dias em que há jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.".

A Câmara Municipal de Pouso Alto, pela maioria de seus membros, representada pelo Vereador José Passos Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a participação da Seleção Brasileira masculina de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 que se realiza no Catar;
Considerando, também, a tradição desse evento na vida de todos os brasileiros e que, no horário de realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 245, de 18 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, fica disciplinado da seguinte maneira:
I – Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, quando os jogos da Seleção Brasileira iniciar-se-ão às 16h, o expediente se encerrará às 15h.
II – No dia 28 de novembro, quando o jogo da Seleção Brasileira iniciar-se-á às 13h, o expediente se encerrará às 12h. Nesse caso, os funcionários que iniciam seu expediente a partir das 12h iniciarão, excepcionalmente, o expediente às 9h, horário em que se inicia o expediente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único. Na hipótese de a Seleção Brasileira se classificar para as fases seguintes, havendo jogos em dias úteis e em horários não referidos nesta Portaria, o horário de expediente será fixado pelo Presidente da Câmara, seguindo os mesmos critérios desta Portaria.

Art. 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias e reuniões da Câmara Mirim que coincidirem com os dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol ficam automaticamente adiadas para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 23 de novembro de 2022.

José Passos Teixeira
Presidente